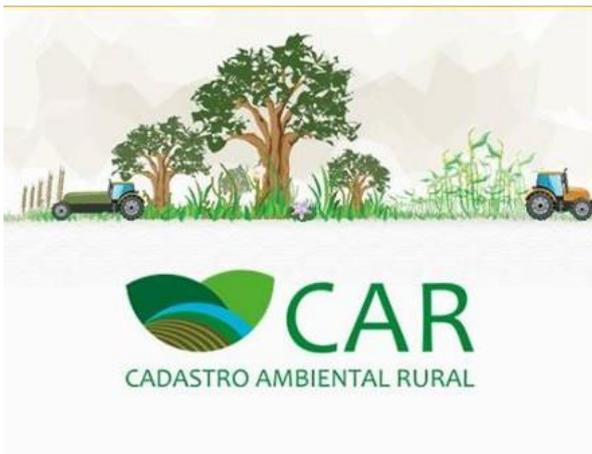


# 2014

## INAES

# Instituto Antonio Ernesto de Salvo



## CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

## EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 01/2014

**INAES – Instituto Antonio Ernesto de Salvo**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n.º 01/2014**

**SELEÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR DE PROPRIEDADES RURAIS PRESENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## SUMÁRIO

<b>1. O INAES.....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETO.....</b>	<b>9</b>
<b>3. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO .....</b>	<b>9</b>
3.1. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA.....	9
3.2. DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS PELA EMPRESA.....	10
<b>4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS EMPRESAS .....</b>	<b>11</b>
4.1. DA CAPACIDADE JURÍDICA .....	11
4.2. DA REGULARIDADE FISCAL .....	11
4.3. DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS PELA EMPRESA.....	11
<b>5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DE PREENCHIMENTO DO CAR POR PROPRIEDADE .....</b>	<b>12</b>
5.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE EMPRESAS QUE OFERTAREM SERVIÇOS PARA UM MESMO TERRITÓRIO .....	12
<b>6. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO .....</b>	<b>13</b>
6.1. CADASTRAMENTO .....	13
6.2. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.....	13
6.3. REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CADA TERRITÓRIO .....	13
6.4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO .....	14
6.5. INFRAESTRUTURA NO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO .....	14
6.6. COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.....	14
6.7. EXCEPCIONALIDADES ACEITAS E PROCEDIMENTOS.....	15
6.8. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E EMPREGADOS DAS EMPRESAS.....	15
<b>7. ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DEMAIS DOCUMENTOS .....</b>	<b>16</b>
<b>8. CONDIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO 1 - CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 2 - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO 3 - FICHA CADASTRAL .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 4 - LISTAGEM DE TERRITÓRIOS.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE.....</b>	<b>32</b>

**INAES - Instituto Antonio Ernesto de Salvo**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n.º 01/2014**

**SELEÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR DE PROPRIEDADES RURAIS PRESENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

## **1. O INAES**

INAES – Instituto Antonio Ernesto de Salvo  
CNPJ: 09.381.295/0001-68  
Inscrição estadual: isenta  
Inscrição municipal (Prefeitura de Belo Horizonte): 221974/001-8

O INAES é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do INAES é buscar o planejamento e coordenação de longo prazo das ações em prol do desenvolvimento rural e do agronegócio mineiro, buscando a geração de projetos que contribuam para a melhoria de sua competitividade. Estatutariamente suas finalidades são:

- I. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de emprego e de crédito;
- II. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades que são objeto do Instituto.
- III. Elaboração de estudos e diagnósticos regionais, abordando os aspectos econômicos, sociais, políticos e institucionais.
- IV. Assessoria à elaboração de planos de desenvolvimento regionais, nos diversos níveis territoriais.
- V. Assessoria a organizações públicas no planejamento, formulação, implantação e avaliação de políticas, projetos, programas para o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.
- VI. Assessoria à elaboração de planos diretores municipais.
- VII. Assessoria no planejamento, formulação, implantação e avaliação de políticas, projetos, programas na área ambiental, no âmbito municipal, estadual e federal.
- VIII. Assessoria a organizações privadas e públicas na elaboração, implantação e avaliação de políticas, projetos e programas de capacitação e treinamento.
- IX. Elaboração de estudos, diagnósticos e análises sobre mercado de trabalho, mão de obra e necessidade de capacitação e treinamento, para organizações públicas e privadas.
- X. Assessoria a organizações privadas e públicas em processos de reestruturação institucional, administrativa e organizacional.

- XI. Realização de estudos, análises e diagnósticos sobre cadeias produtivas do agronegócio nos diversos níveis territoriais.
- XII. Avaliação de políticas públicas orientadas à promoção do desenvolvimento do agronegócio e suas cadeias produtivas.
- XIII. Elaboração, implantação e avaliação de projetos e programas, públicos e privados, de estruturação de cadeias produtivas do agronegócio.
- XIV. Desenvolvimento de pesquisas sobre tecnologias alternativas de produção agropecuária e agroindustrial.

Para atingir seus objetivos, o Instituto capta no mercado consultores e especialistas nas áreas demandadas e realiza parcerias com instituições públicas ou particulares, podendo:

- I. Oferecer serviços de capacitação, treinamento, reciclagem e atualização, em âmbito geral, aos profissionais envolvidos na área de sua atuação.
- II. Promover eventos, encontros, seminários, palestras, congressos e similares relacionados às finalidades do Instituto.
- III. Firmar intercâmbios com instituições públicas, privadas, técnicos e especialistas.
- IV. Celebrar convênios, acordos, termos de parceria, contratos e similares com Universidades, Sindicatos, Associações, entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e com empresas privadas.

O Instituto foi criado e é mantido pelo Sistema Sindical Patronal Rural do Estado de Minas Gerais, liderado pela FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais.

#### **1.1. Nossos clientes:**

- Polo de Excelência do Leite (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais - SECTES)
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Minas Gerais – SENAR-MG
- Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE Minas
- Instituto Euvaldo Lodi – IEL/FIEMG
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais – SECTES

#### **1.2. Nossos parceiros:**

- Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG

#### **1.3. Entidades conveniadas para desenvolvimento de projetos:**

- Universidade Federal de Viçosa – UFV
- Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

## **1.4. Experiência:**

Desde a sua criação, o INAES já realizou diversos estudos, pesquisas e trabalhos, assim como executou serviços junto a diversas instituições, dentro de seus objetivos. Abaixo estão relatadas algumas dessas experiências.

### **1.4.1. Experiência em projetos de pesquisa e extensão tecnológica:**

#### **• Caracterização da Cafeicultura de Montanha de Minas Gerais**

Em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais – SECTES e financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG.

A finalidade deste estudo foi diagnosticar as potencialidades e a vulnerabilidade da Cafeicultura de Montanha de Minas Gerais, gerando um conjunto de informações que sirva de base e de incentivo para promover o seu desenvolvimento sustentável. Especificamente, o estudo procurou:

- Caracterizar a estrutura produtiva da Cafeicultura de Montanha em Minas Gerais, identificando suas particularidades;
- Avaliar, na sua região de abrangência e em Minas Gerais, os impactos econômicos, sociais e ambientais da cafeicultura de montanha;
- Contribuir para a formulação de políticas públicas eficientes para a Cafeicultura de Montanha de Minas Gerais.

Foram entrevistadas 1.066 produtores das regiões da Zona da Mata e Sul de Minas, que responderam a mais de 400 itens sobre sua atividade, realidade socioeconômica, condições ambientais e situação trabalhista.

#### **• Perfil do Produtor de Leite nas Regiões da Zona da Mata e Campo das Vertentes de Minas Gerais**

Pesquisa contratada pelo Polo de Excelência do Leite, ligado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais – SECTES.

O estudo procurou traçar o perfil do produtor de leite das mesorregiões da Zona da Mata e Campo das Vertentes em Minas Gerais, demonstrando a evolução dessas regiões no que tange a aspectos técnicos, como infraestrutura para a produção de leite, intensificação de práticas agrícolas e pecuárias, dentre outros; mas também trouxe alguns alertas, principalmente quanto à evolução do perfil fundiário nessas regiões, o baixo nível de renda obtida com a produção agropecuária nos estratos com menor área total, assim como a carência de assistência técnica e controle de zoonoses.

A pesquisa compilou e sistematizou dados secundários de diversos estudos disponíveis sobre as regiões, além do último censo Agropecuário do IBGE.

#### **• Projeto Mãos que Trabalham**

Projeto de orientação técnica e avaliação das condições de trabalho no meio rural contratado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – SENAR-MG.

O projeto tinha como objetivo levar conhecimento e informação de caráter preventivo aos Produtores Rurais do estado de Minas Gerais em relação à NR31 e outros dispositivos da legislação trabalhista brasileira. Foi realizada a orientação técnica e avaliação das condições de trabalho no meio rural em diversas regiões do Estado, abrangendo 750 propriedades rurais visitadas.

- **Avaliação Ambiental de Propriedade Rurais do Projeto Educampo**

Projeto de orientação técnica e avaliação das condições ambientais em propriedades atendidas pelo Projeto Educampo do SEBRAE-MG.

A ação consistiu na avaliação *in loco* e orientação sobre a legislação e regularização ambiental das propriedades rurais participantes do projeto Educampo nas atividades de café e leite, através de questionário aplicado juntos aos proprietários rurais e registro fotográfico e envio de recomendações e estimativa custos de adequação.

Foram visitadas 330 propriedades rurais, nas diversas regiões do Estado.

- **Preparação e Auditoria para Certificação de Propriedades Rurais**

Com foco na certificação de propriedades para exportação de frutas, o INAES presta, desde 2010, consultoria especializada para orientação, adequação e auditoria para certificação de propriedades de banana, limão e manga da Região do Jaíba, no Norte de Minas Gerais. O INAES propiciou a adequação e auditoria para certificação de propriedades produtoras de frutas e casas de embalagens (packing houses) na região Norte de Minas, principalmente nos protocolos GLOBALGAP, TESCO NURTURE SCHEME e GMP/APPCC.

A implementação das normas do protocolo GLOBALGAP, TESCO NURTURE SCHEME e GMP/APPCC responderá a preocupações dos consumidores quanto à saúde e segurança alimentar, promovendo a produção com uso de técnicas que minimizem os impactos no ambiente, com uso racional de agroquímicos, desenvolvendo boas práticas agrícolas e rastreabilidade para os produtores e embaladores de frutas. Tais certificações têm permitido a ampliação das quantidades exportadas de frutas, destacadamente manga, banana e limão, da Região para o mercado europeu.

- **Determinação do protocolo técnico para exportação de banana prata da Região do Jaíba**

A partir de recursos do Programa de Apoio à Competitividade dos APL's de Minas Gerais, o INAES conduz projeto de pesquisa que permitirá estender o período de conservação pós-colheita da banana 'Prata Anã' produzida no APL de Fruticultura da região do Jaíba, Norte de Minas Gerais, visando à exportação para o mercado europeu.

Os trabalhos são desenvolvidos em parceria com a Universidade Federal de Viçosa e a Universidade Estadual de Montes Claros e devem ser concluídos no final de 2014.

#### 1.4.2. Experiência no desenvolvimento de políticas públicas:

- **Orientação para implantação de políticas públicas municipais que favoreçam as compras governamentais da agricultura familiar local**

O INAES prestou consultoria especializada junto a 40 (quarenta) prefeituras em municípios selecionados nas bacias dos rios Itabapoana, Jequitinhonha e Urucuia e aos produtores beneficiados pelo Programa PAIS, para a construção de uma proposta de lei que contemple ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades das micro e pequenas empresas, empresas de pequeno porte, empreendedor individual e produtores rurais da agricultura familiar.

O projeto buscou criar subsídios para a realização da construção e proposição de minuta de projeto de lei, visando o fornecimento de alimentos da merenda escolar com base na lei 11.947 de 16/6/2009 pela agricultura familiar nos municípios alvo do projeto.

#### 1.4.3. Experiência em estudos, avaliações de mercado e marketing:

- **Assessoramento técnico e de mercado no Projeto de Café da Região das Matas de Minas**

O Instituto prestou assessoramento técnico e de mercado durante as três fases do Projeto Foco Competitivo dos Cafés da Região das Matas de Minas, desenvolvido pelo SEBRAE-MG, fornecendo informações de mercado, contatos com compradores avançados de café e indicando polos de referência no Brasil e/ou no exterior para o desenvolvimento deste trabalho.

- **Pesquisa de reputação da cachaça da região de Salinas (MG)**

O trabalho consistiu na realização de estudo visando comprovar a reputação da região de Salinas como produtora de cachaça comparada com a marca registrada Salinas, com o objetivo de subsidiar o processo de obtenção da Identificação Geográfica de Origem da região junto ao INPI e Ministério da Agricultura, através de:

- Levantamento sobre a percepção dos entrevistados em relação à Região de Salinas e a marca Salinas; e
- Comparação da identificação das imagens da parte figurativa da IG da Região de Salinas e da parte figurativa da marca Salinas - cores, formas, elementos figurativos.

A pesquisa contou com (i) levantamento e análise de dados secundários sobre a região e a marca (volume de produção e comercialização); e (ii) aplicação de questionário estruturado (levantamento de dados primários quantitativos) e aplicação de roteiro semiestruturado (levantamento de dados primários qualitativos) junto a pontos de venda especializados, pontos de venda de consumo e consumidores finais nos municípios de Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

- **Pesquisa de mercado para as cachaças produzidas nas regiões de Salinas, Araçuaí e Poço Fundo (MG)**

O trabalho desenvolveu um estudo mercadológico com o propósito obter informações para favorecer a venda de cachaças produzidas nas regiões do Sul de Minas, de Araçuaí e de Salinas, para as cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.

O estudo mercadológico foi dividido em duas fases, sendo a primeira de natureza exploratória (qualitativa) e a segunda de caráter descritivo (quantitativo) e determinou:

- o perfil atual dos consumidores de cachaça nas cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.
- as regiões de origem e as marcas das cachaças consumidas nas cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.
- as expectativas e demandas existentes por parte dos consumidores de cachaça de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.
- os atributos de atração e de rejeição das cachaças produzidas nas regiões do Sul de Minas, de Araçuaí e de Salinas para os consumidores das cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.
- as atitudes e intenções comportamentais dos consumidores das cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro com relação às cachaças produzidas nas regiões do Sul de Minas, de Araçuaí e de Salinas.
- as marcas e os produtos concorrentes das cachaças produzidas nas regiões do Sul de Minas, de Araçuaí e de Salinas nos mercados de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.
- a opinião dos diversos *stakeholders* sobre os motivos pelos quais o consumo das cachaças produzidas nas regiões do Sul de Minas, de Araçuaí e de Salinas eventualmente apresenta-se abaixo do desejado nos mercados de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, bem como sugestões de estratégias que favoreçam o incremento das vendas.

- **Desenvolvimento de projetos de marca território e gestão**

O Instituto presta serviço especializado de *branding* para a criação de Marca Território e processos de gestão junto a grupos e produtores e suas entidades de representação.

O termo *branding* é utilizado genericamente para designar o processo de criação e gestão de uma identidade, que extrapola a visão simplista de marca. Isso envolve aspectos subjetivos resultantes das percepções do público, *stakeholders* internos e externos, diante das expressões da marca. A marca como símbolo instituído envolve, portanto, um conjunto de expressões sintetizadas na *trademark* e um outro conjunto de percepções, sensações, afetos e conceitos, denominado como imagem de marca ou *brand*.

O INAES desenvolveu a marca território da Região do Jaíba ([www.regiaodojaiba.com.br](http://www.regiaodojaiba.com.br)) e neste momento atua na região das Matas de Minas, voltada para a produção de café na Zona da Mata mineira, e na região de São Gotardo, polo de produção olerícola e de outros produtos. Apoiou, ainda, o processo de melhoria de gestão da Indicação de Procedência do queijo da Região da Canastra.

## 2. Objeto

O **INAES - Instituto Antonio Ernesto de Salvo** convida as empresas prestadoras de serviços elegíveis a manifestar seu interesse para os serviços solicitados neste edital.

O presente documento determina o processo para cadastramento e contratação de serviços técnicos especializados em meio ambiente, com objetivo de apoio ao registro de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural - CAR, através do Sisemanet - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), estado de Minas Gerais.

Os serviços serão prestados em locais determinados pelo Sistema FAEMG, preferencialmente nas sedes dos Sindicatos de Produtores Rurais dispersos em todo o Estado.

A prestação de serviço compreende a inserção dos dados de cada propriedade, e respectivas matrículas pertencentes, e a elaboração do respectivo croqui conforme exigido no sistema de Cadastro Ambiental Rural - CAR, até sua completa finalização com a emissão do Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG e, posteriormente, do Recibo de Inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental - SICAR, do Ministério do Meio Ambiente.

## 3. Processo de seleção das empresas prestadoras de serviço

O processo de seleção das empresas que manifestarem interesse ao cadastramento se dará em quatro etapas, a saber:

- análise da experiência comprovada da empresa (item 3.1);
- análise da experiência comprovada dos profissionais designados (item 3.2);
- análise documental (item 4); e
- preço oferecido por registro de CAR concluído (item 5).

### 3.1. Da comprovação da experiência da empresa

As empresas prestadoras de serviços serão selecionadas baseadas nas suas qualificações e de seus consultores, que poderão ser sócios da empresa, conforme Contrato Social, e/ou empregados, devidamente regularizados e com comprovação de vínculo empregatício com a empresa.

A empresa deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos atuando em consultoria ambiental, atividades de apoio e desenvolvimento de projetos de melhoria ambiental e licenciamento ambiental de produtores e empresas rurais. A comprovação será feita através do portfólio da empresa e da apresentação de, pelo menos, 3 (três) atestados de capacidade técnica assinados por clientes atendidos nas atividades descritas acima (modelo do atestado no **Anexo 2**).

Essa comprovação tem objetivo precípuo de identificar empresas com experiência mínima sobre o setor rural e suas peculiaridades.

É necessário que as empresas, através de seus sócios proprietários e empregados, detenham pleno conhecimento sobre a legislação ambiental vigente, inclusive as normativas que regem o Cadastro Ambiental Rural.

**IMPORTANTE: Somente poderão participar deste cadastro as empresas que estiverem legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste instrumento.**

**Não poderão participar do processo:**

- a) Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do distrito federal;
- b) Outras empresas, cujo controle de capital esteja em mãos de sócios que pertençam a empresas declaradas inidôneas perante os órgãos mencionados no subitem retro;
- c) Pessoas físicas que explorem atividades econômicas como autônomas;
- d) Empresas com menos de 4 (quatro) meses de constituição.

### **3.2. Dos profissionais que prestarão os serviços pela empresa**

A empresa deverá apresentar antecipadamente cada profissional designado por ela para execução dos serviços contratados, pois eles serão orientados e capacitados pelo INAES antes de seguirem para os atendimentos aos produtores e empresas rurais.

Conforme explicitado, esses profissionais poderão ser sócios da empresa, conforme Contrato Social, e/ou empregados, devidamente regularizados e com comprovação de vínculo empregatício com a empresa. O vínculo empregatício será comprovado através de cópia da carteira de trabalho com a respectiva anotação.

Os profissionais (sócios proprietários ou empregados) que atuarão neste projeto deverão ter sua experiência comprovada em consultoria ambiental, atividades de apoio e desenvolvimento de projetos de melhoria ambiental e licenciamento ambiental de produtores e empresas rurais através de currículo. Todos deverão apresentar registro no respectivo Conselho Profissional.

Serão aceitos para preenchimento do CAR profissionais com as seguintes formações:

- Engenheiros Agrônomos, Agrícolas, Agrimensores, Ambientais, Florestais e outros análogos da área de ciências agrárias;
- Técnicos agrícolas, agropecuários e outros análogos;
- Outros profissionais com título de pós-graduação correlato aos objetivos do projeto.

**IMPORTANTE:** Novos profissionais poderão ser indicados pela empresa até dois dias antes da capacitação obrigatória a ser oferecida pelo INAES, através do envio de currículo. A participação na capacitação e no projeto será autorizada após a análise.

#### 4. Documentos a serem apresentados pelas empresas

As empresas interessadas deverão enviar nesta manifestação de interesse os seguintes documentos:

- Carta de Manifestação do Interesse devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo 1**);
- Portfólio da empresa;
- Atestados de capacidade técnica da empresa (pelo mesmo três), conforme modelo constante no **Anexo 2**;
- Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo 3**);

##### 4.1. Da capacidade jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Cópia das Cédulas de identidade e CPF dos sócios proprietários da empresa;
- Cópia de estatuto ou contrato social, todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas;

**OBS:** Não será aceito o extrato do Contrato Social (Declaração de breve relato).

##### 4.2. Da regularidade fiscal

- Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito) para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede da interessada (na forma da lei);

##### 4.3. Dos profissionais que prestarão os serviços pela empresa

- Currículo do(s) profissional(is) integrante(s) da equipe que desenvolverá os serviços;
- Cópia da carteira do Conselho Profissional;
- Cópia dos diplomas ou comprovantes de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- Comprovação de vínculo empregatício dos profissionais designados para atuar no projeto.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados em **01(uma) via cada, sendo necessária autenticação apenas das cópias do estatuto ou contrato social e das cédulas de identidade e CPF dos sócios proprietários.**

Todos os documentos retro mencionados deverão estar dentro do prazo de sua validade. O documento cujo prazo não esteja explicitamente mencionado, somente será aceito no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data de sua respectiva emissão.

Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas, tampouco documentação incompleta.

## 5. Apresentação da proposta de preço de preenchimento do CAR por propriedade

O presente edital prevê a apresentação de proposta de preço pela prestação de serviço, considerada como preenchimento completo e finalização do Cadastro Ambiental Rural de cada imóvel rural (e de suas respectivas matrículas) presentes em um determinado território.

Entende-se como **território** o município sede de cada Sindicato de Produtores Rurais e suas respectivas extensões de base, se existirem. As extensões de base são municípios adjacentes a um que possui Sindicato e que por este é representado dentro de suas atribuições legais.

A lista completa de territórios - Sindicatos e extensões de base - encontra-se no **Anexo 4**.

A proposta de preço deverá ser apresentada pela empresa interessada nominando o território e valor fixo para preenchimento de cada CAR naquele território. Esse preço inclui todos os impostos e taxas da empresa e despesas de deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais designados para atuar naquele território.

Estima-se um **tempo médio de preenchimento de cada CAR de uma hora e trinta minutos, independentemente do porte da propriedade.**

Estabelece-se como **preço máximo para elaboração da proposta o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por CAR concluído.** Entende-se por CAR concluído a emissão do Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG e, posteriormente, do Recibo de Inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental - SICAR, do Ministério do Meio Ambiente.

**As propostas deverão ser feitas em números inteiros de reais. Não serão aceitas frações de reais (centavos).** Caso surjam propostas com frações de reais, para fins de desempate o valor será ajustado com arredondamento sempre para cima (ex.: proposta: R\$ 195,10 – valor considerado para desempate: R\$ 196,00).

A proposta de preço deverá ser enviada junto com os demais documentos, mas em envelope lacrado separado, pois somente será aberta se a empresa cumprir previamente com os requisitos documentais (item 4).

### 5.1. Critérios de desempate entre empresas que ofertarem serviços para um mesmo território

Fica estabelecido o seguinte critério de desempate para as empresas que ofertarem serviços para um mesmo território:

- Menor preço oferecido por CAR devidamente preenchido e finalizado.

Em caso de empate de preço serão observados, na ordem que se apresentam:

- (i) o maior tempo de mercado e experiência na área comprovados no portfólio da empresa e atestados de capacidade técnica; e
- (ii) a menor distância entre a sede da empresa e as sedes dos territórios a serem atendidos.

## **6. Condições para a prestação do serviço**

### **6.1. Cadastramento**

Na primeira fase o INAES fará o cadastramento da empresa declarada vencedora no certame determinando os territórios onde será autorizada sua atuação, mediante contrato, e o preço estabelecido por território.

### **6.2. Capacitação dos profissionais designados para a prestação de serviço**

Após o cadastramento, o INAES ofertará capacitação dirigida aos sócios proprietários e empregados designados das empresas contratadas para entendimento do projeto e nivelamento sobre o uso da ferramenta.

Os locais e horários de capacitação serão estabelecidos e divulgados pelo INAES e a empresa contratada deverá deslocar todas as pessoas que atuarão no projeto para essa capacitação. Os custos de deslocamento e permanência correrão por conta da empresa. Não serão cobradas inscrições ou taxas da empresa.

Caso a empresa não designe sócios proprietários para atuar no projeto, pelo menos um deles deverá estar presente à capacitação.

A presença de todos designados e do sócio proprietário é obrigatória na capacitação. Na impossibilidade da presença de algum sócio ou empregado, a empresa deverá deslocá-los para nova oportunidade de capacitação, em data a ser divulgada pelo INAES.

**A atuação no projeto só será autorizada para aqueles que comparecerem à capacitação.**

### **6.3. Regularização da prestação de serviço em cada território**

Para a prestação do serviço será emitido contrato INAES/Empresa estabelecendo o(s) município(s) de onde as propriedades poderão ser registradas, o número de atendimentos previstos e o valor proposto a receber por cada atendimento (CAR concluído), conforme estabelecido nas condições de prestação do serviço.

A prestação do serviço dependerá do interesse do Sindicato de Produtores Rurais, que formalizará sua demanda junto ao INAES. Não havendo interesse do Sindicato, o INAES poderá identificar outro parceiro no território para a execução do serviço proposto.

No contrato será determinado um número previsto de atendimentos para o qual a empresa se disponibiliza dentro deste projeto e o prazo para a conclusão.

A determinação do número previsto de atendimentos não obriga o INAES a utilizá-lo em sua totalidade, o que dependerá da demanda identificada em cada território pelo Sindicato ou outro parceiro e da adesão dos produtores ao processo.

À medida que os atendimentos ocorram e sejam devidamente comprovados, esses serão abatidos do número previsto no contrato até sua completa utilização.

Fica a critério do INAES e da empresa, em comum acordo e a qualquer momento, estabelecer aditivo contratual ampliando o número de atendimentos disponibilizados pela empresa para os territórios onde ela venceu o certame.

Na desistência de continuidade da empresa ao final da utilização do número de atendimentos previstos, o INAES poderá estabelecer novo certame para atendimento às demandas que porventura ainda existam naquele território.

#### **6.4. Local de prestação do serviço**

Formalizado o contrato com o INAES para atender a um determinado território, a empresa estará apta a prestar os serviços junto ao Sindicato de Produtores Rurais presentes naquele território, em local por ele designado, ou outro parceiro identificado pelo INAES.

#### **6.5. Infraestrutura no local de prestação do serviço**

O Sindicato de Produtores Rurais, ou outro parceiro, deverá oferecer local adequado para o trabalho da empresa prestadora de serviço, com mesa e cadeiras para atendimento e acesso à rede de energia elétrica. O acesso à internet será solicitado, mas não será obrigatório para o Sindicato.

A empresa contratada, portanto, deverá ter condições próprias asseguradas de acesso à internet, por modem, token ou outra tecnologia, independentemente do acesso disponibilizado no local.

Ficará a cargo da empresa, também, impressora, tinta ou tonner e papel para impressão de documentos. A não entrega de documentos imediatamente ao produtor no ato do atendimento implicará em providência própria da empresa para entrega e/ou coleta de assinatura posterior.

#### **6.6. Comprovação da prestação do serviço**

Para comprovação da prestação do serviço a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- via impressa do Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICAR-MG de cada produtor atendido;
- declaração assinada pelo produtor ou seu representante de recebimento do serviço prestado, conforme modelo do **Anexo 5**.

A declaração retro mencionada deverá ser impressa e assinada em **duas vias**, sendo uma deixada com o próprio produtor ou seu representante e outra para o INAES.

**IMPORTANTE:** O Recibo de Inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental - SICAR, do Ministério do Meio Ambiente, não será necessário para a comprovação do serviço prestado. A empresa deverá, no entanto, emití-los e enviá-los aos Sindicatos de Produtores Rurais onde atuou para que este faça a entrega aos produtores rurais.

## 6.7. Excepcionalidades aceitas e procedimentos

Serão consideradas excepcionalidades estritamente as dificuldades relativas à identificação da propriedade e de detalhamento de sua estrutura interna em função da qualidade da imagem ou de dificuldades do produtor em orientar corretamente a elaboração do croqui, depois de esgotadas alternativas outras, como acesso a outras fontes de imagens disponíveis.

Exemplo fontes possíveis de consulta adicional de imagens:

- Fotos aéreas (parte Triângulo) no IBGE (2012):

[ftp://geoftp.ibge.gov.br/imagens\\_aereas/projeto\\_sp\\_mg\\_go/](ftp://geoftp.ibge.gov.br/imagens_aereas/projeto_sp_mg_go/)

- Catálogo de imagens INPE:

<http://www.dgi.inpe.br/CDSR/>

São casos onde somente a visita em campo poderá dirimir dúvidas sobre a propriedade, como obtenção de coordenadas geográficas, medições, aferições ou outras.

Tal situação, se ocorrer e impedir definitivamente a conclusão do CAR, deverá ser relatada ao INAES através da Declaração de Excepcionalidade constante no **Anexo 6**, que deverá ser assinada pelo produtor ou seu representante.

A declaração retro mencionada deverá ser impressa e assinada em pelo menos **duas vias**, sendo uma deixada com o próprio produtor ou seu representante e outra para o INAES.

Não será considerada excepcionalidade a ausência de documentos ou informações, que deverão ser verificadas pela empresa antes do início do processo de registro no sistema, assim como problemas oriundos do próprio sistema ou de tráfego de informações pela internet.

A ocorrência de uma excepcionalidade não implica no cancelamento do serviço prestado e do recebimento do valor proposto.

A empresa poderá neste momento oferecer ao produtor serviço complementar para visita à propriedade, em data e condições a serem acertadas entre as partes e independente do processo de registro proposto neste projeto.

O INAES se reserva o direito de questionar, a qualquer momento, os casos indicados como excepcionalidade, exigindo da empresa detalhamento dos problemas encontrados e justificativas técnicas.

## 6.8. Dos prestadores de serviços e empregados das empresas

A prestação de serviços pela empresa não gerará qualquer vínculo ou direito empregatício/trabalhista em relação ao INAES, à contratante, à FAEMG, ao Sindicato ou ao produtor rural, quanto àqueles que prestarem serviços à empresa credenciada ou que tiverem com esta relação de emprego e que sejam utilizados para a execução do serviço.

Todas as obrigações trabalhistas, tributárias, sociais, previdenciárias, indenizatórias em relação aos empregados e prestadores de serviço à empresa credenciada para a execução do presente contrato são de responsabilidade única e exclusiva dela, empresa contratada.

## 7. Entrega da Manifestação de Interesse e demais documentos

As empresas interessadas deverão entregar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em um único envelope, fechado, opaco, lacrado, sem emendas ou rasuras, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da empresa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**INSTITUTO ANTONIO ERNESTO DE SALVO – INAES**  
**AV. CARANDAÍ, 1.115/ 4º. ANDAR - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.130-915**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 01/2014**  
**NOME DA EMPRESA**

As empresas interessadas poderão obter esclarecimentos através dos meios indicados abaixo, no horário de 9 às 17 h.  
Telefone: + 55 31 3074-3046  
Fax: + 55 31 3074-3030  
e-mail: car@inaes.org.br

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via correio (comprovado pela data de postagem) ou entregues no endereço indicado acima até o **dia 15 de julho de 2014**.

## 8. Condições gerais

A entrega de todos os documentos solicitados da empresa define os requisitos mínimos necessários de habilitação para o INAES sem, contudo, estabelecer obrigação de sua efetiva contratação.

As empresas participantes do processo serão responsáveis, em qualquer época, pela veracidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

A participação no presente processo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do INAES, em consonância com sua Assessoria Jurídica.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2014

**Pierre Santos Vilela**  
Superintendente do INAES

## ANEXO 1 - CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa acima citada, venho manifestar o interesse em participar do processo para cadastramento e contratação de serviços técnicos especializados em meio ambiente, com objetivo de apoio ao registro de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Assinatura**

## ANEXO 2 - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nome da empresa e/ou logomarca)

### **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que (Nome da Empresa), com sede (Endereço Completo), prestou serviço de (descrição do serviço).

Tal ação foi executada com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que para a execução desses serviços foi acordado prazo de contratação de XX (número de dias por extenso) dias, entre os meses de (data), com valor de contratação R\$ X,XX (por extenso reais).

Local, de de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável

### ANEXO 3 - FICHA CADASTRAL

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>CNPJ n.º:</b>	
<b>INSC. MUNICIPAL n.º:</b>	
<b>TELEFONE: ( )</b>	<b>FAX n.º: ( )</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>	
<b>RUA/AV.:</b>	<b>N.º/Comp.:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>N.º AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA CORRENTE:</b>	

## ANEXO 4 - LISTAGEM DE TERRITÓRIOS

REGIÃO	SINDICATO	EXTENÇÃO DE BASE
<b>Jequitinhonha</b>	<b>Almenara</b>	
	<b>Araçuaí</b>	
	<b>Bandeira</b>	
	<b>Berilo</b>	
	<b>Capelinha</b>	Angelândia
	<b>Carai</b>	
	<b>Carbonita</b>	
	<b>Comercinho</b>	
	<b>Coronel Murta</b>	
	<b>Couto de Magalhães de Minas</b>	
	<b>Diamantina</b>	Couto de Magalhães de Minas, Felício dos Santos, São Gonçalo do Rio Preto
	<b>Felício dos Santos</b>	
	<b>Felisburgo</b>	
	<b>Gouveia</b>	
	<b>Itamarandiba</b>	
	<b>Itinga</b>	
	<b>Jacinto</b>	Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antonio do Jacinto.
	<b>Jequitinhonha</b>	Itaobim
	<b>Joáima</b>	
	<b>Jordânia</b>	
	<b>Medina</b>	
	<b>Minas Novas</b>	Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Jose Goncalves de Minas, Leme do Prado, Turmalina, Veredinha.
	<b>Novo Cruzeiro</b>	
	<b>Padre Paraíso</b>	
	<b>Palmópolis</b>	
	<b>Pedra Azul</b>	Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú.
	<b>Rio do Prado</b>	
<b>Rubim</b>		
<b>Senador Modestino Gonçalves</b>		
<b>Serro</b>	Alvorada de Minas, Datas, Presidente Kubitschek, Santo Antonio do Itambé, Serra Azul de Minas.	
<b>Turmalina</b>		
<b>Virgem da Lapa</b>		
	<b>Bocaiúva</b>	Engenheiro Navarro, Guaraciama, Joaquim Felício, Olhos D'água.
	<b>Brasília de Minas</b>	Campo Azul, Japonvar, Luzilândia
	<b>Coração de Jesus</b>	
	<b>Espinosa</b>	

<b>Norte de Minas</b>	<b>Francisco Sá</b>	
	<b>Grão Mogol</b>	
	<b>Itacarambi</b>	
	<b>Jaíba</b>	Matias Cardoso
	<b>Janaúba</b>	Catuti, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Riacho dos Machados, Serranópolis de Minas, Verdelândia.
	<b>Januária</b>	Bonito de Minas, Conego Marinho, Itacarambi, Pedras de Maria da Cruz
	<b>Jequitaí</b>	Francisco Dumont, Lagoa dos Patos
	<b>Manga</b>	
	<b>Mato Verde</b>	
	<b>Montalvânia</b>	
	<b>Monte Azul</b>	Gameleiras, Mamonas, Montezuma, Rio Pardo de Minas, Santo Antonio do Retiro, Vargem Grande do Rio Pardo
	<b>Montes Claros</b>	Capitão Enéas, Claro dos Poções, Glaucilândia, Juramento, Lontra, Mirabela, Patis, Varzelândia
	<b>Pirapora</b>	Buritizeiro, Ibiaí, Santa Fé de Minas, São Romão
	<b>Porteirinha</b>	
	<b>Rio Pardo de Minas</b>	
	<b>Rubelita</b>	
	<b>Salinas</b>	
	<b>São Francisco</b>	Icaraí de Minas, Pintópolis
	<b>São João da Ponte</b>	
	<b>São João do Paraíso</b>	
<b>Taiobeiras</b>		
<b>Ubaí</b>		
<b>Urucua</b>		
<b>Várzea da Palma</b>		
<b>Alto Paranaíba</b>	<b>Abadia dos Dourados</b>	
	<b>Arapuá</b>	
	<b>Araxá</b>	
	<b>Campos Altos</b>	
	<b>Carmo do Paranaíba</b>	
	<b>Cascalho Rico</b>	
	<b>Coromandel</b>	
	<b>Estrela do Sul</b>	
	<b>Ibiá</b>	
	<b>Indianópolis</b>	
	<b>Iraí de Minas</b>	
	<b>Lagoa Formosa</b>	
<b>Matutina</b>		

	<b>Monte Carmelo</b>	Douradoquara, Romaria
	<b>Nova Ponte</b>	
	<b>Patos de Minas</b>	
	<b>Patrocínio</b>	Cruzeiro da Fortaleza, Guimarães
	<b>Pedrinópolis</b>	
	<b>Perdizes</b>	
	<b>Pratinha</b>	
	<b>Rio Paranaíba</b>	
	<b>Sacramento</b>	
	<b>Santa Juliana</b>	
	<b>São Gotardo</b>	
	<b>Serra do Salitre</b>	
	<b>Tapira</b>	
	<b>Tiros</b>	
<b>Central de Minas</b>	<b>Abaeté</b>	Cedro do Abaete
	<b>Araújos</b>	
	<b>Arcos</b>	
	<b>Bambuí</b>	
	<b>Bom Despacho</b>	
	<b>Buenópolis</b>	
	<b>Corinto</b>	Augusto de Lima
	<b>Córrego Danta</b>	
	<b>Curvelo</b>	Inimutaba, Monjolos, Morro Da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito
	<b>Dores do Indaiá</b>	Quartel Geral, Serra da Saudade
	<b>Estrela do Indaiá</b>	
	<b>Felixlândia</b>	
	<b>Iguatama</b>	
	<b>Lagoa da Prata</b>	Japaraíba
	<b>Luz</b>	
	<b>Martinho Campos</b>	
	<b>Medeiros</b>	
	<b>Moema</b>	
	<b>Morada Nova de Minas</b>	
	<b>Paineiras</b>	Biquinhas
	<b>Pains</b>	
	<b>Pimenta</b>	
	<b>Pitangui</b>	
	<b>Piumhi</b>	Doresopolis, Vargem Bonita
	<b>Pompéu</b>	Maravilhas
	<b>Santa Rosa da Serra</b>	
<b>Santo Antônio do Monte</b>		
<b>São Roque de Minas</b>		
<b>Três Marias</b>		

<b>Campos das Vertentes</b>	<b>Barbacena</b>	Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barroso, Bias Fortes, Cipotânea, Desterro do Melo, Dolores de Campos, Santa Barbara do Tugúrio, Senhora dos Remédios
	<b>Bom Sucesso</b>	Ibituruna
	<b>Campo Belo</b>	Aguanil, Cana Verde, Santana do Jacaré
	<b>Candeias</b>	
	<b>Carandaí</b>	
	<b>Carmo da Mata</b>	
	<b>Carmópolis de Minas</b>	
	<b>Cláudio</b>	Carmópolis de Minas
	<b>Cristais</b>	
	<b>Desterro de Entre Rios</b>	
	<b>Entre Rios de Minas</b>	Jeceaba, São Brás do Suaçuí.
	<b>Formiga</b>	
	<b>Ibertioga</b>	
	<b>Itaguara</b>	
	<b>Itapeçerica</b>	
	<b>Lagoa Dourada</b>	
	<b>Madre de Deus de Minas</b>	
	<b>Nazareno</b>	
	<b>Oliveira</b>	São Francisco de Paula
	<b>Passa Tempo</b>	
	<b>Perdões</b>	
	<b>Piedade do Rio Grande</b>	
	<b>Piracema</b>	
	<b>Ressaquinha</b>	
	<b>Santa Rita de Ibitipoca</b>	
	<b>Santo Antônio do Amparo</b>	
<b>São João del Rei</b>	Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Prados, Resende Costa, Ritápolis, Tiradentes.	
<b>São Tiago</b>		
<b>Vale do Rio Doce</b>	<b>Açucena</b>	Belo Oriente, Braúnas.
	<b>Água Boa</b>	
	<b>Aimorés</b>	
	<b>Bom Jesus do Galho</b>	Córrego Novo, Pingo D'água.
	<b>Caratinga</b>	Entre Folhas, Imbé de Minas, Piedade de Caratinga, Santa Barbara do Leste, Santa Rita de Minas, Ubaporanga, Vargem Alegre.
	<b>Central de Minas</b>	
	<b>Conceição de Ipanema</b>	
	<b>Conselheiro Pena</b>	
	<b>Coroaci</b>	
	<b>Divino das Laranjeiras</b>	
	<b>Dom Cavati</b>	
	<b>Galiléia</b>	

	<b>Governador Valadares</b>	Alpercata, Central de Minas, Divino das Laranjeiras, Frei Inocêncio, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, São Felix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Jose da Safira, Sardoa, Tumiritinga
	<b>Guanhães</b>	Dom Joaquim, Dolores de Guanhães, Senhora do Porto
	<b>Ipanema</b>	
	<b>Itabirinha de Mantena</b>	
	<b>Itambacuri</b>	Campanário, Frei Gaspar, Nova Modica, Pescador, São José do Divino
	<b>Itanhomi</b>	
	<b>Itueta</b>	
	<b>Mantena</b>	Mendes Pimentel, Nova Belém, São João do Mantenhinha
	<b>Mendes Pimentel</b>	
	<b>Mutum</b>	
	<b>Peçanha</b>	
	<b>Pocrane</b>	Alvarenga, Inhapim, Taparuba
	<b>Resplendor</b>	Cuparaque, Santa Rita do Itueto
	<b>Rio Vermelho</b>	
	<b>Sabinópolis</b>	
	<b>Santa Maria do Suaçuí</b>	
	<b>São João Evangelista</b>	
	<b>São Pedro do Suaçuí</b>	
	<b>São Sebastião do Maranhão</b>	
	<b>Sobralia</b>	Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, São João do Oriente
	<b>Tarumirim</b>	
	<b>Tumiritinga</b>	
	<b>Virginópolis</b>	Divinolândia de Minas, Gonzaga, Santa Efigênia de Minas
<b>Zona da Mata</b>	<b>Abre Campo</b>	
	<b>Além Paraíba</b>	
	<b>Alto Jequitibá</b>	Alto Caparaó
	<b>Antônio Prado De Minas</b>	
	<b>Argirita</b>	Maripá de Minas
	<b>Astolfo Dutra</b>	
	<b>Barão De Monte Alto</b>	
	<b>Belmiro Braga</b>	
	<b>Bicas</b>	Guarara
	<b>Bom Jardim de Minas</b>	Arantina, Bocaina De Minas, Liberdade
	<b>Caparaó</b>	
	<b>Caputira</b>	
	<b>Carangola</b>	Faria Lemos, São Francisco do Gloria
	<b>Cataguases</b>	Astolfo Dutra, Dona Euzébia, Itamarati de Minas, Santana de Cataguases
	<b>Chalé</b>	

<b>Coimbra</b>	
<b>Descoberto</b>	
<b>Divinésia</b>	
<b>Divino</b>	
<b>Dom Silvério</b>	
<b>Ervália</b>	
<b>Espera Feliz</b>	Caiana
<b>Eugenópolis</b>	
<b>Guarani</b>	
<b>Guiricema</b>	
<b>Jequeri</b>	
<b>Juiz De Fora</b>	Chácara, Coronel Pacheco, Ewbank da Câmara, Matias Barbosa, Pequeri, Piaú, Simão Pereira
<b>Lajinha</b>	Conceição de Ipanema, São Jose do Mantimento
<b>Laranjal</b>	
<b>Leopoldina</b>	
<b>Lima Duarte</b>	Olaria, Pedro Teixeira
<b>Manhuaçu</b>	Luisburgo, Reduto
<b>Manhumirim</b>	Durande, Martins Soares
<b>Mar de Espanha</b>	Chiador, Senador Cortes
<b>Matipó</b>	
<b>Mercês</b>	
<b>Miradouro</b>	
<b>Miraí</b>	
<b>Muriaé</b>	Vieiras
<b>Paiva</b>	
<b>Palma</b>	
<b>Patrocínio do Muriaé</b>	
<b>Paula Cândido</b>	Presidente Bernardes
<b>Pirapetinga</b>	
<b>Piraúba</b>	
<b>Ponte Nova</b>	Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Guaraciaba, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Urucania.
<b>Raul Soares</b>	Vermelho Novo
<b>Recreio</b>	
<b>Rio Casca</b>	
<b>Rio Novo</b>	
<b>Rio Pomba</b>	Silveirania
<b>Rio Preto</b>	Santa Barbara do Monte Verde
<b>Santa Margarida</b>	
<b>Santa Rita de Jacutinga</b>	
<b>Santana do Deserto</b>	
<b>Santo Antônio do Aventureiro</b>	
<b>Santo Antônio do Grama</b>	
<b>Santos Dumont</b>	

	<b>São Geraldo</b>	
	<b>São João do Manhuaçu</b>	
	<b>São João Nepomuceno</b>	Rochedo de Minas
	<b>São Pedro dos Ferros</b>	
	<b>Senador Firmino</b>	
	<b>Sericita</b>	
	<b>Simonésia</b>	Santana do Manhuaçu
	<b>Tabuleiro</b>	
	<b>Tocantins</b>	
	<b>Tombos</b>	Pedra Dourada
	<b>Ubá</b>	Guidoval, Rodeiro
	<b>Viçosa</b>	Araponga, Cajuri, Canaã, Pedra do Anta, Porto Firme, São Miguel do Anta, Teixeira.
	<b>Visconde do Rio Branco</b>	
	<b>Volta Grande</b>	Estrela Dalva
<b>Sul / Sudoeste Mineira</b>	<b>Alfenas</b>	Divisa Nova, Fama
	<b>Alpinópolis</b>	São Jose da Barra
	<b>Alterosa</b>	
	<b>Andradas</b>	
	<b>Andrelândia</b>	
	<b>Arantina</b>	
	<b>Areado</b>	
	<b>Baependi</b>	
	<b>Boa Esperança</b>	Campo do Meio
	<b>Bom Jesus da Penha</b>	
	<b>Borda da Mata</b>	
	<b>Botelhos</b>	Bandeira do Sul
	<b>Brasópolis</b>	
	<b>Bueno Brandão</b>	
	<b>Cabo Verde</b>	
	<b>Cachoeira de Minas</b>	
	<b>Caldas</b>	
	<b>Cambuí</b>	
	<b>Cambuquira</b>	
	<b>Campanha</b>	
	<b>Campestre</b>	
	<b>Campos Gerais</b>	
	<b>Capetinga</b>	
	<b>Capitólio</b>	
	<b>Careaçu</b>	
	<b>Carmo da Cachoeira</b>	
	<b>Carmo de Minas</b>	Dom Viçoso, Olímpio Noronha, São Lourenço.
	<b>Carmo do Rio Claro</b>	
	<b>Carrancas</b>	
	<b>Cássia</b>	
<b>Caxambu</b>		
<b>Conceição da Aparecida</b>		

<b>Conceição do Rio Verde</b>	São Thomé das Letras
<b>Coqueiral</b>	
<b>Cristina</b>	
<b>Cruzília</b>	Aiuruoca, Alagoa
<b>Delfinópolis</b>	
<b>Divisa Nova</b>	
<b>Elói Mendes</b>	
<b>Extrema</b>	Camanducaia, Itapeva, Munhoz, Toledo.
<b>Fortaleza de Minas</b>	
<b>Gonçalves</b>	
<b>Guapé</b>	
<b>Guaranésia</b>	
<b>Guaxupé</b>	São Pedro da União
<b>Heliódora</b>	
<b>Ibiraci</b>	Claraval
<b>Ilicínea</b>	
<b>Itajubá</b>	Delfim Moreira, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Wenceslau Braz.
<b>Itamogi</b>	
<b>Itamonte</b>	
<b>Itanhandu</b>	
<b>Jacuí</b>	
<b>Jacutinga</b>	Albertina
<b>Lambari</b>	Jesuania
<b>Lavras</b>	Ijaci, Ingai, Itumirim, Itutinga, Luminárias, Ribeirão Vermelho
<b>Machado</b>	Carvalhópolis
<b>Maria da Fé</b>	
<b>Minduri</b>	
<b>Monsenhor Paulo</b>	
<b>Monte Belo</b>	
<b>Monte Santo de Minas</b>	
<b>Monte Sião</b>	
<b>Muzambinho</b>	Juruaia
<b>Natércia</b>	
<b>Nepomuceno</b>	
<b>Nova Resende</b>	
<b>Ouro Fino</b>	Inconfidentes
<b>Paraguaçu</b>	
<b>Paraisópolis</b>	Conceição dos Ouros, Consolação Gonçalves, Sapucaí-Mirim
<b>Passa Quatro</b>	
<b>Passos</b>	
<b>Pedralva</b>	Conceição das Pedras, São José do Alegre.
<b>Poço Fundo</b>	São João da Mata
<b>Poços de Caldas</b>	
<b>Pouso Alegre</b>	Congonhal, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Senador José Bento.
<b>Pouso Alto</b>	São Sebastiao do Rio Verde

	<b>Pratápolis</b>	
	<b>Santana da Vargem</b>	
	<b>São Gonçalo do Sapucaí</b>	
	<b>São João Batista do Glória</b>	
	<b>São Sebastião do Paraíso</b>	
	<b>São Vicente de Minas</b>	
	<b>Serrania</b>	
	<b>Silvianópolis</b>	
	<b>Soledade de Minas</b>	
	<b>Três Corações</b>	São Bento Abade
	<b>Três Pontas</b>	
	<b>Turvolândia</b>	
	<b>Varginha</b>	
	<b>Virgínia</b>	
<b>Metropolitana de Belo Horizonte</b>	<b>Alvinópolis</b>	
	<b>Antônio Dias</b>	
	<b>Belo Vale</b>	Moeda, Piedade dos Gerais.
	<b>Betim</b>	
	<b>Bom Jesus do Amparo</b>	
	<b>Brumadinho</b>	
	<b>Caeté</b>	
	<b>Carmo do Cajuru</b>	
	<b>Conceição do Mato Dentro</b>	
	<b>Congonhas do Norte</b>	
	<b>Conselheiro Lafaiete</b>	Capela Nova, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Cristiano Otoni, Itaverava, Lamim, Ouro Branco, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes.
	<b>Cordisburgo</b>	
	<b>Divinópolis</b>	Pedra do Indaiá, São Sebastião do Oeste.
	<b>Esmeraldas</b>	
	<b>Ferros</b>	Carmesia
	<b>Fortuna de Minas</b>	
	<b>Ibirité</b>	Mario Campos, Sarzedo.
	<b>Igarapé</b>	
	<b>Igaratinga</b>	
	<b>Ipaba</b>	
	<b>Ipatinga</b>	Coronel Fabriciano, Iapú, Joanésia, Mesquita, Santana do Paraíso.
	<b>Itabira</b>	Bela Vista De Minas, Itambé do Mato Dentro, Passabem, Santo Antonio do Rio Abaixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastiao do Rio Preto.
	<b>Itabirito</b>	Ouro Preto
<b>Itaúna</b>		
<b>Jaboticatubas</b>		
<b>Jequitibá</b>		
<b>Lagoa Santa</b>		
<b>Mariana</b>		

	<b>Marliéria</b>	Jaguaracú, Timóteo
	<b>Mateus Leme</b>	
	<b>Nova Era</b>	
	<b>Nova Serrana</b>	
	<b>Nova União</b>	Bom Jesus do Amparo
	<b>Papagaios</b>	
	<b>Pará de Minas</b>	Florestal, Juatuba, Mateus Leme, Onça de Pitangui, Pequi, São José da Varginha
	<b>Paraopeba</b>	Caetanópolis
	<b>Pedro Leopoldo</b>	Matozinhos
	<b>Perdigão</b>	
	<b>Rio Manso</b>	
	<b>Santa Bárbara</b>	
	<b>Santa Luzia</b>	Caeté, Sabará
	<b>Santa Maria de Itabira</b>	
	<b>Santana de Pirapama</b>	
	<b>São Domingos do Prata</b>	
	<b>São Gonçalo do Pará</b>	Conceição do Para
	<b>São José do Goiabal</b>	
	<b>Sete Lagoas</b>	Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Capim Branco, Funilândia, Inhaúma, Prudente de Morais.
	<b>Taquaraçu de Minas</b>	
	<b>Vespasiano</b>	
<b>Triangulo Mineiro</b>	<b>Araguari</b>	Grupiara
	<b>Araporã</b>	
	<b>Campina Verde</b>	
	<b>Campo Florido</b>	
	<b>Canápolis</b>	
	<b>Capinópolis</b>	Cachoeira Dourada
	<b>Carneirinho</b>	
	<b>Centralina</b>	
	<b>Comendador Gomes</b>	
	<b>Conceição das Alagoas</b>	
	<b>Conquista</b>	
	<b>Fronteira</b>	
	<b>Frutal</b>	Planura
	<b>Gurinhata</b>	
	<b>Ipiacu</b>	
	<b>Itapagipe</b>	
	<b>Ituiutaba</b>	
	<b>Iturama</b>	
	<b>Limeira do Oeste</b>	
	<b>Monte Alegre de Minas</b>	
<b>Pirajuba</b>		
<b>Prata</b>		
<b>Santa Vitória</b>		
<b>São Francisco de Sales</b>		
<b>Tupaciguara</b>		

	<b>Uberaba</b>	Água Comprida, Delta
	<b>Uberlândia</b>	
	<b>União de Minas</b>	
	<b>Veríssimo</b>	
<b>Vale do Mucuri</b>	<b>Águas Formosas</b>	Crisólita, Fronteira dos Vales
	<b>Ataléia</b>	Ouro Verde de Minas
	<b>Carlos Chagas</b>	
	<b>Itaipé</b>	
	<b>Ladainha</b>	
	<b>Machacalis</b>	Bertópolis, Umburatiba
	<b>Malacacheta</b>	Franciscópolis, Setubinha
	<b>Nanuque</b>	Serra dos Aimorés
	<b>Pavão</b>	
	<b>Teófilo Otoni</b>	Caraí, Catují, Itaipé, Ladainha, Novo Oriente de Minas, Pote.
<b>Noroeste de Minas</b>	<b>Arinos</b>	
	<b>Bonfinópolis De Minas</b>	
	<b>Buritiz</b>	
	<b>Cabeceira Grande</b>	
	<b>Formoso</b>	
	<b>Guarda-Mor</b>	
	<b>João Pinheiro</b>	Brasilândia de Minas
	<b>Lagamar</b>	
	<b>Lagoa Grande</b>	
	<b>Paracatu</b>	
	<b>Presidente Olegário</b>	
	<b>Riachinho</b>	
	<b>São Gonçalo Do Abaeté</b>	
	<b>Unai</b>	Natalândia, Uruana de Minas
	<b>Varjão de Minas</b>	
<b>Vazante</b>		

## ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Declaro que recebi nesta data o **Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural** como confirmação do preenchimento no Cadastro Ambiental Rural – CAR, emitido pelo SICAR-MG da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, da propriedade denominada \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade de preenchimento da empresa e pessoa abaixo identificadas.

Empresa (Razão Social):

Responsável legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome da pessoa que preencheu:

CPF:

N.º do registro profissional:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome do Produtor – CPF (obrigatório)

Nome da pessoa que assina pelo produtor - CPF (se for o caso)

## ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE

### DECLARAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE

Declaro que, pelos motivos expressos abaixo, não foi possível concluir o preenchimento do Cadastro Ambiental Rural – CAR, da propriedade denominada \_\_\_\_\_.

( ) Impossibilidade de localização do imóvel nas imagens pelo produtor;

( ) Impossibilidade de identificação de detalhes na imagem, que demandam visita a campo;

( ) Outro: \_\_\_\_\_.

Coordenada da propriedade: \_\_\_\_\_.

Empresa (Razão Social):

Responsável legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome da pessoa que preencheu:

CPF:

N.º do registro profissional:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Produtor – CPF (obrigatório)

Nome da pessoa que assina pelo produtor - CPF (se for o caso)